As Nações Unidas são, e sempre serão, necessárias

Las Naciones Unidas son y siempre serán necesarias.

The United Nations is, and always will be, necessary

Santiago Alcázar

Resumo. O presente artigo apresenta de maneira breve os seis órgãos principais da ONU, bem como as seis comissões da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU). As Nações Unidas apoiam-se sobre três pilares – paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento. Os trabalhos realizados nos órgãos e nas comissões refletem os três pilares unidos pelo direito internacional. A agenda e as resoluções são resultado do esforço de procurar manter o foco na dignidade humana. Um dos pontos da agenda e de algumas resoluções é "Implementação das resoluções das Nações Unidas", que sugere preocupante deficiência. Os acontecimentos recentes apenas confirmam que Estados fora-da-lei são responsáveis pelas barreiras interpostas para alcançar o propósito de um mundo melhor, o compromisso original inscrito na Carta das Nações Unidas.

Resumen. *El presente artículo presenta brevemente los seis órganos principales de Naciones Unidas, así como las seis comisiones de la AGNU. Las Naciones Unidas se apoyan sobre tres pilares – paz y seguridad, derechos humanos y desarrollo. Los trabajos realizados em los órganos y en las comisiones reflejan los tres pilares unidos por el derecho internacional. La agenda y las resoluciones son el resultado del esfuerzo de procurar mantener el foco en la dignidad humana. Uno de los puntos de la agenda y de algunas resoluciones es "implementación de las resoluciones de Naciones Unidas", que sugiere una preocupante deficiencia. Los acontecimientos recientes apenas confirman que Estados fuera de la ley son responsables por las barreras interpuestas para alcanzar el objetivo de um mundo mejor, que es el compromiso original inscrito em la Carta de Naciones Unidas.*

Summary*. The article presents a brief description of the six main bodies of the United Nations, as well as the six main committees of the UNGA. The United Nations Organization rests on three pillars – peace and security, human rights and development. The work done on the organs and the committees reflects the three pillars united under the banner of the rule of law. The agenda and the resolutions are the result of the efforts to keep human dignity at the center of the United Nations. One of the agenda's themes is entitled "Implementation of the resolutions of the United Nation", suggesting that perhaps there lies the problem. The lack of full implementation cannot be disregarded lightly. Recent developments confirm that outlaw States are the ones responsible for the underachievement of the Organization, that has in its DNA the purpose to make a better world.*

Todo aquele que se aventurar sem experiência nas Nações Unidas corre risco de perder-se. As Nações Unidas são um mundo enorme. Como orientar-se e entender o que se passa nesse complexo universo de corpos interrelacionados? O propósito do presente artigo é procurar ajudar o leitor interessado a transitar de maneira segura por esses *mares nunca dantes navegados*.

Inicialmente é preciso esclarecer alguns pontos importantes. “Nações Unidas” é uma forma informal dizer “Organização das Nações Unidas”, criada por meio da ratificação da Carta de São Francisco, em novembro de 1945. A Carta estabelece seis órgãos principais que, por sua vez, podem criar órgãos subsidiários.

Os seis órgãos principais são a Assembleia Geral; o Conselho de Segurança; o Conselho Econômico e Social; o Conselho de Tutela; a Corte Internacional de Justiça; o Secretariado.

A *Assembleia Geral* criou seis comissões principais: Primeira Comissão (assuntos de desarmamento e segurança internacional); Segunda Comissão (assuntos econômicos e financeiros); Terceira Comissão (assuntos sociais, humanitários e culturais); Quarta Comissão (assuntos políticos especiais e descolonização); Quinta Comissão (assuntos administrativos e orçamentários); Sexta Comissão (assuntos legais). Cada Comissão eleva para consideração da AGNU recomendações e projetos de resolução.

Entre as Comissões criadas pelo Conselho de Segurança, cabe destacar a Comissão de Não-Proliferação (para prevenir a proliferação de armas nucleares, químicas ou biológicas); o Comitê de Sanções (o Conselho de Segurança é o único órgão com mandato para estabelecer sanções com o fito de exercer pressão sobre Estados, sem recorrer ao uso da força). O Conselho pode criar Operações Paz, bem como tribunais para o julgamento de violações do direito humanitário, como o Tribunal Criminal Internacional para a ex-Iugoslávia e um outro para Ruanda. É de registrar-se que esse último tribunal proferiu o primeiro veredicto sobre o crime de genocídio, bem como a primeira sentença para esse crime por um tribunal internacional.

O *Conselho Econômico e Social (ECOSOC)* é o órgão responsável para o tema de desenvolvimento. Entre os seus órgãos subsidiários figuram as 6 Comissões Econômicas Regionais: Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL); Comissão Econômica para a África (CEA); Comissão Econômica para a Europa (CEE); Comissão Econômica e Social para a Ásia Ocidental (CESAO); Comissão Econômica e Social para a Ásia e Pacífico (ESCAP). O ECOSOC abriga o Foro Político de Alto Nível, criado pela Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), por meio da Resolução intitulada o “Futuro que queremos”. O HLPF tem como responsabilidade principal a implementação da Agenda 2030 e os seus 17 ODS, o caminho de consenso para o desenvolvimento sustentável.

O *Conselho de Tutela* foi concebido para supervisionar que 11 Territórios[1] submetidos à administração de 7 Estados membros após a 2ª Guerra alcançassem autonomia e independência. Com a independência do último território sob tutela, Palau, em 1994, o Conselho passou a reunir-se excepcionalmente a pedido da Assembleia Geral ou do Conselho de Segurança. Vale registrar que a AGNU adotou, em 5 de dezembro de 2025, 40 textos recomendados pela Quarta Comissão da Assembleia Geral (ver acima), entre os quais 1 refere-se aos 17 territórios ainda não-autônomos[2] e 5 à questão palestina. A 80ª AGNU adotou o

[1] Camarões britânicos e Camarões franceses (Camarões); Togolândia britânica e Togolândia francesa (Togo); Tanganica (Tanzânia); Ruanda-Urundi (Ruanda e Burundi); Somalilândia italiana (Somália); Nova Guiné (Papua Nova Guiné); Nauru; Samoa Ocidental; Território Fiduciário das Ilhas do Pacífico (Carolinas, Marianas e Marshall. Palau, que faz parte das Carolinas, foi o último Território a alcançar a independência, em maio de 1994). Antes do final da 2ª Guerra esses territórios haviam sido ocupados pelos países do Eixo.

[2] Os 16 territórios ainda não autônomos são: Anguila, Bermudas, Gibraltar, Ilhas Cayman, Ilhas Malvinas (disputada com a Argentina), Montserrat, Santa Helena, Ilhas Turcas e Caicos, Ilhas Virgens Britânicas, Pitcairn – Reino Unido; Samoa Americana, Guam, Ilhas Virgens Americanas – EUA; Nova Caledônia, Polinésia Francesa – França; Tokelau – Nova Zelândia. Com a única exceção das Malvinas, todos os demais

projeto de resolução "Implementação da Declaração sobre a Concessão de Independência para Países e Povos Colonizados"[3] por 132 votos a favor, 3 contra (EUA, Israel, Reino Unido) e 40 abstenções. É importante sublinhar que a 80ª AGNU também adotou resolução "Disseminação sobre Colonialismo"[4], que tem o propósito de sensibilizar a opinião pública com respeito ao continuado estado de povos colonizados. A resolução obteve 172 votos a favor, 3 contrários (EUA, Israel, Reino Unido) e 1 abstenção. As resoluções relativas à questão da Palestina são as seguintes: i) "Operações da Agência das Nações Unidas para Refugiados Palestinos (UNRWA)". A resolução apoia o trabalho da Agência e condena a matança de seu pessoal. A resolução foi aprovada por 145 votos a favor, 10 contra (Argentina, Fiji, Hungria, Israel, Micronésia, Macedônia do Norte, Palau, Papua Nova Guiné, Paraguai e EUA)[5]; ii) "Assistência aos refugiados palestinos"[6]. A resolução elogia o trabalho da UNRWA, menciona o seu caráter de força estabilizadora na região e estende o seu mandato até junho de 2029. A resolução foi aprovada por 151 votos a favor, 10 contrários (os mesmos da resolução anterior) e 14 abstenções; iii) "Bens e rendas devidas aos refugiados palestinos" trata dos direitos sobre propriedade e as rendas daí derivadas. A resolução foi aprovada por 157 votos a favor, 10 contrários (os mesmos) e 9 abstenções[7]; iv) "Práticas e atividades israelenses que afetam os direitos do povo palestino e outros habitantes árabes nos territórios ocupados". A resolução louvou o trabalho do Comitê Especial[8] não obstante as tentativas de obstrução e deplorou as políticas e práticas israelenses em clara violação dos direitos humanos dos palestinos. A resolução foi aprovada por 88 votos a favor, 19 votos contrários e 64 abstenções; v) "Assentamentos israelenses nos Territórios Ocupados, inclusive Jerusalém Oriental e as Colinas de Golã". A resolução pede a imediata retirada de Israel de todos os territórios ocupados, em linha com a Declaração de Nova York sobre a solução pacífica da questão palestina e na implementação da solução de dois Estados[9]. A resolução reafirma a ilegalidade dos assentamentos e solicita medidas contra os colonos, bem como contra as entidades e as organizações que os apoiam. Sobre este ponto específico é preciso conhecer o relatório da Relatora Especial das Nações Unidas para a Palestina, Francesca Albanese, "Da economia da ocupação à economia do genocídio[10]. A resolução foi aprovada por 146 votos a favor, 13 votos contrários e 17 abstenções[11].

A *Corte Internacional de Justiça* é o STF, da ONU, mas sem o seu poder de sanção. A Sexta Comissão é o foro principal para a consideração de assuntos legais pela AGNU. Na atual circunstância histórica em que o direito internacional é pisoteado, é preciso recordar que ele está inscrito no DNA da Carta da ONU. O descrédito que se observa com respeito à ONU resulta do descrédito anterior e mais profundo com o direito internacional. É o direito internacional que, em última análise, encadeia e dá sentido aos 3 pilares sobre os quais se erguem as Nações Unidas: paz, direitos humanos e desenvolvimento. O direito internacional não age por si, mas

territórios foram objeto de resolução por parte da 80ª AGNU. O leitor interessado poderá ver as resoluções 80/89 a 80/103.

[3] https://docs.un.org/en/A/RES/80/105

[4] https://docs.un.org/en/A/RES/80/104

[5] https://docs.un.org/en/A/RES/80/77

[6] https://docs.un.org/en/A/RES/80/78

[7] https://docs.un.org/en/A/RES/80/79

[8] https://www.ohchr.org/en/countries/palestine/special-committee-reports

[9] https://www.un.org/unispal/document/annex-new-york-declaration-06aug25/

[10] https://www.un.org/unispal/document/a-hrc-59-23-from-economy-of-occupation-to-economy-of-genocide-report-special-rapporteur-francesca-albanese-palestine-2025/

[11] https://docs.un.org/en/A/RES/80/81

pela intermediação dos Estados membros, que o devem defender com compromissos, ações e a coragem necessária para nunca perder de vista o propósito principal da agenda da ONU: a busca pela promoção e respeito da dignidade humana. A Sexta Comissão recordou, em reunião de 15 de dezembro, durante a 80ª sessão da AGNU portanto, que muitas resoluções antes aprovadas por consenso foram submetidas a votação, por insistência dos EUA que, como se sabe, ajusta a sua política exterior ao projeto MAGA, que nada tem a ver com os nobres objetivos da ONU. A queixa da Sexta Comissão é sobretudo com a falta de seguimento das resoluções e declarações adotas pela AGNU. Dois exemplos bastam para ilustrar: i) a resolução "O direito do povo palestino à autodeterminação"[12], aprovado pela AGNU com 164 votos a favor, 8 votos contrários (Argentina, Israel, Micronésia, Nauru, Palau, Papua Nova Guiné, Paraguai e EUA) e 9 abstenções. A autodeterminação dos povos é um direito humano e um dos princípios básicos da Carta. A barreira para a implementação dessa resolução, como se pode ver, é praticamente intransponível. A Sexta Comissão também recordou a necessidade de dar seguimento à resolução "Implementação da Cúpula de Desenvolvimento Social a da 24ª sessão especial da AGNU"[13], bem à resolução "Follow-up da 4ª Conferência sobre Mulher e a plena implementação da Declaração de Beijing e da Plataforma de Ação, assim como da 23ª sessão especial da AGNU"[14], que se arrastam há anos sem conseguirem plena implementação. Há outras resoluções que se arrastam sem avançar para a plena implementação. Esse é o problema maior com o qual a Sexta Comissão se enfrenta ao encaminhar as suas recomendações para a AGNU.

O *Secretariado* é integrado por vários corpos, dentre os quais cabe destacar os seguintes: i) Escritório Executivo do Secretário-Geral; ii) Escritório do porta-voz; iii) Escritório de controle interno; iv) Escritório de assuntos legais; v) Departamento de assuntos políticos; vi) Escritório de assuntos de desarmamento; vii) Departamento de assuntos de paz; viii) Departamento de suporte operacional; ix) Escritório para a coordenação de assuntos Humanitários; x) Escritório de contraterrorismo; xi) Departamento para a Assembleia Geral e gestão de conferências; xii) Escritório para coordenação de Desenvolvimento; xiv) Departamento de assuntos econômicos e sociais; xv) Departamento de comunicação global; xvi) Departamento de segurança e proteção; xvii) Departamento de gestão estratégica, política e c*ompliance*. O Secretariado conta também com um sistema jurídico interno.

O leitor interessado que tenha chegado até aqui certamente terá percebido a enormidade desse universo de seis órgãos e seis comissões principais. O assunto, contudo, não se esgota com a presente exposição.

Ao lado desse universo, existe um outro que se chama "*Sistema Nações Unidas*", integrado por i) Programas e Fundos (PNUD e UNICEF, por exemplo); ii) Agências Especializadas (OMS, FAO,OIT, FMI, Grupo Banco Mundial, por exemplo); iii) entidades diversas (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – UNHCR – e a Agência das Nações Unidas para os refugiados palestinos – UNRWA, por exemplo); iv) organizações relacionadas (Agência Internacional para a Energia Atômica – AIEA – Corte Penal Internacional – ICC – Organização para a Proibição de Armas Químicas – OPAQ – Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima – CQNUMC – Organização Mundial de Comércio – OMC, por exemplo. Cada um dos foros que integram o "Sistema Nações Unidas" tem a sua própria constituição, órgãos subsidiários, secretariados e agendas.

[12] https://docs.un.org/en/A/C.3/80/L.26
[13] https://docs.un.org/en/A/C.3/80/L.12/Rev.1
[14] https://docs.un.org/en/A/C.3/80/L.59

Como se pode observar, a "Organização das Nações Unidas" + o "Sistema Nações Unidas" é um duplo universo, interconectado e interrelacionado, de enorme complexidade.

Tendo em conta que a ONU se ergue sobre 3 pilares (paz, direitos humanos e desenvolvimento) vale a pena explorar como se constitui a sua agenda, o menu de debates que fazem o dia a dia da Organização.

A agenda da 80ª AGNU, adotada como de costume em setembro, tem 174 pontos que se desdobram da seguinte maneira: i) assuntos de organização da Assembleia (pontos de 1 a 8); assuntos substantivos (pontos de 9 a 174). Os pontos substantivos, por sua vez, dividem-se conforme abaixo.

A – Promoção de crescimento sustentado e desenvolvimento sustentável em consonância com as resoluções relevantes da Assembleia Geral, bem como com as conferências das Nações Unidas recentes (pontos 9 a 26). Os temas sobre desenvolvimento pertencem ao 3º pilar que é de competência do Conselho Econômico e Social (ECOSOC). Note-se que aqui se encontram as resoluções e os compromissos sobre desenvolvimento que não avançam, como destacado pela observação da Sexta Comissão.

B – Manutenção Internacional da Paz e da Segurança (pontos 27 a 65). Entre os temas incluídos, que pertencem ao 1º pilar, podem destacar-se a questão palestina, as práticas israelenses e as atividades dos colonos que afetam o direito do povo palestino e outros árabes sobre os territórios ocupados, as atividades econômicas e outras que afetam o interesse de povos de Territórios Não-Autônomos. Como se viu acima, na parte reservada à Quarta Comissão, os assuntos não avançam pela barreira intransponível interpostas por pequeno grupo de países, indiretamente apoiados pelos países europeus.

C – Desenvolvimento da África (item 66). Trata-se de uma especificação do pilar desenvolvimento todo dedicado à África. Tal como o grande agrupamento A sobre desenvolvimento, as razões para a falta de progresso estendem-se em por amplo espectro – sistema financeiro internacional perverso que favorece a quem menos precisa, dívida crescente e insustentável, conflitos alimentados pelo comércio de armas e, mais importante, a evidente falta de vontade de mudar o estado das coisas em favor dos menos favorecidos, entre outros.

D – Promoção de Direitos Humanos (pontos 67 a 72), trata do 2º pilar. Aqui se encontra o universo dos direitos humanos, entre os quais cabe salientar a promoção e a proteção das crianças (entre as que se encontram as que não foram protegidas no genocídio em Gaza), o direito dos povos originários, a eliminação do racismo, a discriminação racial, a xenofobia e intolerâncias relacionadas, o direito à autodeterminação, entre outros.

E – Efetiva Coordenação de esforços de assistência humanitária (ponto 73). A coordenação de esforços humanitários apoia-se no 2º pilar – direitos humanos.

F – Promoção da Justiça e do Direito Internacional (pontos 74 a 89). Entre os temas deste grupo, cabe sublinhar o relatório da Corte Internacional da Justiça (é importante recordar a ação movida pela África do Sul contra Israel), o relatório do Tribunal Penal Internacional (ordem de detenção emitida contra o Primeiro-Ministro, Benyamin Netanyahu e o ex-Ministro de Defesa, Yoav Gallant), a responsabilidade dos Estados por ações ilegais, crimes contra a humanidade, o direito nos planos nacional e internacional. Recorde-se que os temas de justiça e promoção do direito são aqueles que unem os 3 pilares e lhes dão sentido.

G – Desarmamento (pontos 90 a 107). Este grupo consiste em temas que tem a ver com o 1º pilar (paz e segurança), entre os quais cabe ressaltar a redução dos orçamentos militares, muito relevante no momento em que os países membros da OTAN aumentam os seus gastos com defesa. Esse ponto talvez seja o mais importante. A tentativa de reduzir os gastos com defensa será soterrado, como as paredes de concreto em seguida a um ataque com mísseis.

H – Controle de Drogas, prevenção do crime e combate ao terrorismo internacional em todas as suas formas e manifestações (pontos 108 a 110). Este grupo é relativamente novo e se apoia no 1º pilar (paz e segurança). Relativamente novo significa somente que não fazia parte das agendas das primeiras sessões da AGNU e teve grande visibilidade nas décadas de 1980/1990.

I – Assuntos Administrativos e de Organização (pontos 111 a 174). Entre os temas deste grupo, cabe apontar o relatório anual do Secretário-Geral da ONU, implementação das resoluções das Nações Unidas, revitalização do trabalho da AGNU, fortalecimento do Sistema Nações Unidas, Reforma das Nações Unidas, Saúde e Política Exterior e questões orçamentárias. É curiosa a inclusão neste grupo do tema "*Saúde e Política Exterior*", que parece um pouco descolado. Note-se a inclusão do tema "implementação das resoluções das Nações Unidas", que como vimos acima é a preocupação principal da Sexta Comissão.

De 19 de setembro, quando foi aprovada a 1ª resolução da AGNU – "Participação do Estado da Palestina na 80ª sessão da AGNU" a 30 de dezembro de 2025, a 80ª AGNU adotou 246 resoluções. Até presente, a AGNU não adotou nenhuma resolução[15]. Isso não significa que a AGNU não esteve reunida. Sumário de todas as reuniões da 80ª AGNU pode ser consultado no site da ONU "summaries"[16], que inclui sumários de todas as reuniões dos 6 órgãos da ONU, bem como de suas respectivas comissões.

Estados Unidos e Israel atacam o Irã

A intenção do presente artigo era mostrar, ainda que de maneira impressionista, um pouco da complexidade do universo das Nações Unidas. Entretanto, nas primeiras horas do sábado, dia 28 de fevereiro, os EUA e Israel atacaram o Irã. A razão é a guerra pela hegemonia global que o Presidente Donald Trump desencadeou com o assalto à Venezuela e ameaças ao México, Colômbia, Panamá, Cuba e Groenlândia.

A reação internacional à intervenção foi lamentável. O Primeiro-Ministro do Canadá, Mark Carney, crítico de Trump até pouco, aplaudiu a violência. Ursula von der Leyen, a Presidente da Comissão Europeia, pediu respeito ao direito internacional, mas não condenou o ataque que evidentemente viola o direito internacional, num exercício de notável contorcionismo lógico. Kaja Kallas, a Alta Representante da UE para Negócios Estrangeiros, fez um triplo salto mortal finalizando com condenação ao Irã, com aplausos entusiasmado da plateia. O único que se distanciou dessa exibição de espinha dorsal dobrável foi o Primeiro-Ministro Pedro Sanchez, que condenou o ataque. O Primeiro-Ministro do Reino Unido, que não é mais da UE, mas guarda a mesma propensão ao absurdo, reagiu com opinião original, segundo a qual o regime de Teerã é "absolutamente repugnante".

[15] As resoluções adotadas pela AGNU até o presente podem ser vistas em https://www.un.org/en/ga/80/resolutions.shtml

[16] https://press.un.org/en/content/general-assembly/meetings-coverage?_gl=1*1x1jmjx*_ga*OTIxODc1MjcwLjE3NjczNTc4Nzg.*_ga_TK9BQL5X7Z*czE3NzIyOTg2MTckbzQxJGcxJHQxNzcyMjk5MzQzJGo1MiRsMCRoMA

Talvez não seja demais recordar que esses dignos representantes são os alegados defensores do direito internacional de que é exemplo destacado a Carta das Nações Unidas. O leitor talvez argumente que o descaso com o direito internacional e com a Carta não é exceção, mas regra quando convém; e terá razão, pois o que se observa em 80 anos é que a agenda parece patinar e não sai do lugar, como recorda a Sexta Comissão e o Secretariado no item "implementação das resoluções das Nações Unidas". Os 3 pilares – paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento – unidos pelo direito internacional, jazem na paisagem desolada, sem nada em cima, como ruinas de um projeto que poderia ter levado a um mundo melhor.

EUA e Israel, Estados fora-da-lei, fazem a guerra pela hegemonia global e regional, respectivamente. Ninguém sabe o que poderá acontecer, quais serão as consequências, mas uma coisa é certa: não há volta para trás, a confiança quebrou-se irremediavelmente e o que virá pela frente será radicalmente diferente. A oposição aos planos de EUA e Israel só aumentará até tornar-se irresistível. Um novo começo, se houver um novo começo, far-se-á contra uma paisagem desolada pela paralização da agenda que poderia ter conduzido ao mundo melhor para todos, com paz e segurança, pleno reconhecimento e respeito aos direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

O que se assiste atualmente é a desconstrução do direito internacional. De maneira mais grave trata-se do apagamento da consciência moral, que é a base sobre a qual se apoia o direito. O que significa um mundo sem referência ética? Uma das consequências é a brutal ausência de freios, tanto no plano individual quanto no plano coletivo, para deter ações com potencial para comprometer a dignidade humana. Pense-se, por exemplo, nas necessárias ações para deter o aquecimento global. Por que preocupar-se com algo que exige sacrifícios incertos? Reforma do sistema financeiro internacional? Por quê? Para que? O sistema funciona a contento. Vejam como a máquina não deixa de produzir bilionários em quantidade industrial. Amplo acesso a Patógenos e Compartilhamento de Benefícios (PABS, nas siglas em inglês), como idealmente pretende o Acordo sobre Pandemias da OMS? Por quê, perguntam os grandes laboratórios e logo propõem sem seu lugar ação voluntária, desprovida de moral e de sentido ético. Nem sequer aceitam entregar 20% das vacinas produzidas para a OMS em situação de pandemia, como demanda o bom senso. Sem que ninguém se tenha dado conta, os compromissos não existem mais, foram substituídos pela ação voluntária, livre de qualquer amarra. E não somente na OMS, mas em todo o Sistema Nações Unidas e na ONU, que sofreu ataque com a proposta de substituir o Conselho de Segurança com a invenção do Conselho de Paz de Trump, integrado por voluntários sem compromissos. Tudo que é solido desmancha no ar, de Marx, conserva o frescor e parece premonitória.

As Nações Unidas são necessárias e sempre o serão. A nós cabe confiar e resistir, uma vez que não há outra maneira de preservar a dignidade humana.